



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 040/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA  
INFOVIA BRASÍLIA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA  
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS - SERPRO.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, sediada no no Setor de Grandes Áreas Norte - Quadra 601, módulo V, em Brasília/DF, CEP: 70836-900, representada neste ato pelo seu seu Superintendente de Relacionamento com Clientes Finalísticos – **SUNCF, BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº 987.169.211-00, Designação nº 52824-001, e por seu Gerente de Departamento de Negócio – Soluções de Transportes e Saúde, **JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº 225.449.501-10, Designação nº 52848-010, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2019 até 29 de dezembro de 2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 376.468,08 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-13, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0174039282.

Lote	Item	Descrição	Métrica	Quantidade	Valor Unitário	Vabr Mensal	Vabr Anual
1	1	Proc. Dados Assinatura Conexão Básica - Tipo 1	Parcela Mensal	1	5.395,28	5.395,28	64.743,36
	2	Portas Adicionais Infovia	VLAN/mês	4	980,96	3.923,84	47.086,08
	3	Alocação Adicional IP Infovia	Parcela Mensal	254	24,52	6.228,08	74.736,96
	4	Videoconferência - Serviço por Internet	Parcela Mensal	1	147,14	147,14	1.765,68
	5	Conexão Internet Infovia - 201 a 300 Mbps	1 Mbps/mês	201	78,00	15.678,00	188.136,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>							<b>376.468,08</b>

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 2.091,49 (dois mil noventa e um reais e quarenta e nove centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800169.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 040/2018, na forma da Lei.

### 4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### 5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 040/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**MARIO RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO**

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA**



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 21/10/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PAULISTA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 30/10/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brenno Bello Sampaio Pinto, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1669623** e o código CRC **A26226A0**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.538120/2017-79

SEI nº 1669623